



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CAMPUS PASSO FUNDO
Coordenação do Curso de Medicina
Rua Capitão Araújo, 20, Centro, Passo Fundo/RS, CEP 99010-200, (54) 3335-8511
medicina.pf@uffs.edu.br; www.uffs.edu.br

PLANO DE AÇÃO DA COORDENAÇÃO DO CURSO DE MEDICINA

Coordenador do Curso: Profa. Dr. Julio César Stobbe
Coordenador Adjunto do Curso: Prof. Dr. Ricieri Naue Mocelin

Passo Fundo - RS
2025 - 2027



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CAMPUS PASSO FUNDO

Coordenação do Curso de Medicina
Rua Capitão Araújo, 20, Centro, Passo Fundo/RS, CEP 99010-200, (54) 3335-8511
medicina.pf@uffs.edu.br; www.uffs.edu.br

SUMÁRIO

SUMÁRIO	2
1 APRESENTAÇÃO	3
2 OBJETIVO DO PLANO DE AÇÃO	4
3 COORDENAÇÃO DO CURSO	4
4 ATRIBUIÇÕES DA COORDENAÇÃO DO CURSO	5
5 CRONOGRAMA DE ATIVIDADES	8
5.1 Atividades administrativas do Curso	8
5.2 Atividades pedagógicas do Curso	8
5.3 Atividades com os estudantes do Curso	9
6. CONSIDERAÇÕES FINAIS	10



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CAMPUS PASSO FUNDO

Coordenação do Curso de Medicina
Rua Capitão Araújo, 20, Centro, Passo Fundo/RS, CEP 99010-200, (54) 3335-8511
medicina.pf@uffs.edu.br; www.uffs.edu.br

1 APRESENTAÇÃO

Este Plano de Ação, entendido como um instrumento norteador de trabalho, foi elaborado com o objetivo de compartilhar com a comunidade acadêmica as ações planejadas e a serem executadas pela Coordenação do Curso de Medicina (gestão set./2025 a set./2027), da Universidade Federal da Fronteira Sul (UFFS), *Campus* Passo Fundo.

Ademais, este documento visa permitir o acompanhamento e o desenvolvimento das atribuições da Coordenação do Curso, de forma a garantir o atendimento às demandas estabelecidas nas normativas institucionais, bem como a de outras demandas apresentadas pelos professores e acadêmicos. Desse modo, faz-se necessário documentar as atividades para obter um direcionamento consciente e adequado na execução das ações. Além disso, o documento em pauta também será utilizado como mecanismo de avaliação para a qualificação contínua do Curso de Medicina.

Para a elaboração deste Plano, tomaram-se como base as informações constantes do Regulamento de Graduação da UFFS, aprovado pela Resolução nº 40/CONSUNI CGAE/UFFS/2022. Assim, as propostas expostas estão articuladas à legislação institucional e às necessidades locais.

2 OBJETIVO DO PLANO DE AÇÃO

Organizar, documentar e socializar as ações a serem desenvolvidas pela gestão da Coordenação do Curso de Medicina no período de set./2025 a set./2027, permitindo o acompanhamento do desenvolvimento das atividades.

3 COORDENAÇÃO DO CURSO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CAMPUS PASSO FUNDO

Coordenação do Curso de Medicina
Rua Capitão Araújo, 20, Centro, Passo Fundo/RS, CEP 99010-200, (54) 3335-8511
medicina.pf@uffs.edu.br; www.uffs.edu.br

A Coordenação de Curso é constituída por um Coordenador de Curso e um Coordenador Adjunto, cujas atribuições compreendem a gestão didático-pedagógica e organizacional, o acompanhamento das atividades, o zelo pelo cumprimento do estabelecido no Projeto Pedagógico do Curso (PPC) e no Regulamento da Graduação da UFFS, além de outras que lhe sejam conferidas pelo Conselho Universitário (CONSUNI).

Para exercer a Coordenação de Curso, faz-se necessário atender aos seguintes requisitos: ter graduação em Medicina; pertencer ao quadro efetivo de pessoal docente da Universidade; ter regime de trabalho de 40 horas/semanais ou de Dedicção Exclusiva e estar em efetivo exercício. Em caso excepcional e transitório, quando o requisito de formação em Medicina não for cumprido, o Coordenador poderá ser docente de áreas afins.

A escolha do Coordenador e do Coordenador Adjunto do Curso é realizada por meio de eleição. Ademais, o mandato do Coordenador e do Coordenador Adjunto é de dois (02) anos, permitindo-se a recondução consecutiva.

Assim, a Coordenação do Curso, apoiada pelo Colegiado do Curso e pelo Núcleo Docente Estruturante (NDE), pelas Coordenações Acadêmica e Administrativa, pela Direção do campus e pelos demais órgãos institucionais, executa a gestão didático-pedagógica e organizacional, seguindo as normativas institucionais e as do Ministério da Educação (MEC).

4 ATRIBUIÇÕES DA COORDENAÇÃO DO CURSO

Conforme o Artigo 9º da Resolução nº 40/CGAE/CONSUNI/2022, são atribuições do Coordenador de Curso:

- I - Convocar e presidir as reuniões do Colegiado de Curso, nos quais exerce o voto de qualidade;
- II - Representar o Curso junto aos órgãos da Universidade e na relação com outras instituições educacionais e sociais;
- III - Cumprir e fazer cumprir as deliberações do Colegiado de Curso;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CAMPUS PASSO FUNDO

Coordenação do Curso de Medicina
Rua Capitão Araújo, 20, Centro, Passo Fundo/RS, CEP 99010-200, (54) 3335-8511
medicina.pf@uffs.edu.br; www.uffs.edu.br

- IV - Designar relator ou comissão para estudo de matéria a ser decidida pelo Colegiado de Curso;
- V - Decidir, *ad referendum*, em caso de urgência, sobre matéria de competência do Colegiado de Curso;
- VI - Propor o calendário semestral de reuniões ordinárias do Colegiado de Curso;
- VII - Convocar, sempre que necessário, docentes que atuam no Curso para reuniões individuais ou coletivas;
- VIII - Propor e submeter à aprovação do Colegiado de Curso o calendário anual de atividades do Curso, em afinidade com as políticas institucionais, respeitando o Calendário Acadêmico;
- IX - Zelar pela execução das atividades previstas no calendário aprovado pelo Colegiado de Curso;
- X - Com apoio do Colegiado de Curso, articular o planejamento dos componentes curriculares com os docentes e promover sua discussão e socialização para permitir a integração entre os componentes curriculares;
- XI - Submeter à PROGRAD, via Coordenação Acadêmica, o relatório de autoavaliação anual do Curso;
- XII - Coordenar a elaboração do plano de avaliação interna do Curso, em consonância com a Comissão Própria de Avaliação (CPA);
- XIII - Acompanhar os resultados da avaliação de desempenho didático-pedagógico dos docentes que atuam no Curso;
- XIV - Promover debates e estudos pedagógicos para identificar as dificuldades de ensino e de aprendizagem, bem como dados de evasão e retenção evidenciados no desenvolvimento das atividades do Curso;
- XV - Recepcionar os novos servidores e discentes e orientá-los sobre o PPC;
- XVI - Orientar, em colaboração com o orientador acadêmico, conforme o artigo 177, os discentes do Curso na organização e seleção de suas atividades curriculares,



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CAMPUS PASSO FUNDO

Coordenação do Curso de Medicina
Rua Capitão Araújo, 20, Centro, Passo Fundo/RS, CEP 99010-200, (54) 3335-8511
medicina.pf@uffs.edu.br; www.uffs.edu.br

considerando as dificuldades de aprendizagem apresentadas, em consonância com o Calendário Acadêmico;

XVII - Zelar pelo cumprimento do PPC;

XVIII - Acompanhar:

a) a organização e distribuição dos recursos materiais, espaço físico e instalações destinados ao Curso;

b) a aplicação de atividades para estudantes em regime domiciliar;

c) o registro regular das notas e da frequência, bem como o encerramento dos diários de classe, observando as orientações da PROGRAD e as datas-limite previstas no Calendário Acadêmico.

XIX - Estimular ações pedagógicas interdisciplinares entre os domínios curriculares e/ou entre as diferentes áreas de conhecimento;

XX - Encaminhar à Diretoria de Registro Acadêmico (DRA), a partir de deliberação do Colegiado de Curso:

a) a distribuição das vagas oferecidas no Curso para ingresso por meio de transferência interna, transferência externa, retorno de graduado e retorno de aluno-abandono, observado o número de vagas remanescentes;

b) a solicitação de criação de turmas dos componentes curriculares, nos casos em que a competência de aprovação da oferta não ocorrer no âmbito do *Campus*;

c) proposta de oferta de turmas suplementares, quando houver demanda, respeitando as orientações da PROGRAD, nos casos em que a competência para aprovação da oferta não ocorrer no âmbito do *Campus*.

XXI - Providenciar:

a) o julgamento dos pedidos de revisão do rendimento acadêmico e das solicitações de avaliação de segunda chamada dos componentes curriculares;

b) o exame dos pedidos de inscrição, o processamento da avaliação e a classificação final dos candidatos para o preenchimento das vagas remanescentes do Curso;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CAMPUS PASSO FUNDO

Coordenação do Curso de Medicina
Rua Capitão Araújo, 20, Centro, Passo Fundo/RS, CEP 99010-200, (54) 3335-8511
medicina.pf@uffs.edu.br; www.uffs.edu.br

c) banca examinadora para exame de suficiência e de verificação de extraordinário aproveitamento nos estudos junto à Coordenação Acadêmica;

d) a oferta e elaboração do horário das turmas dos componentes curriculares junto ao Colegiado de Curso e à Coordenação Acadêmica;

e) a fixação dos critérios complementares para seleção dos candidatos ao preenchimento das vagas remanescentes, pautados no disposto neste regulamento.

XXII - Quando for o caso, julgar pedidos de validação de componentes curriculares com base em parecer do docente do CCR em validação;

XXIII - Emitir parecer em processos de jubilação discente;

XXIV - Participar das reuniões convocadas pela PROGRAD;

XXV - Integrar o Conselho de *Campus*;

XXVI - Convocar comissões indicadas pelo Colegiado para realizar processos seletivos de monitoria acadêmica, entre outros;

XXVII - Zelar pelo cumprimento do horário de funcionamento do Curso e da carga horária dos componentes curriculares;

XXVIII - Colaborar com a Coordenação Acadêmica acerca da distribuição dos componentes curriculares, ouvidos os professores e os coordenadores dos fóruns dos domínios Comum e Conexo;

XXIX - Equacionar as demandas dos acadêmicos e dos docentes junto aos órgãos institucionais competentes quando relacionadas ao Curso;

XXX - Fomentar, junto ao Colegiado de Curso, atividades de ensino, de pesquisa, de extensão, cultura e pós-graduação que potencializem a formação dos acadêmicos, em sintonia com as políticas institucionais;

XXXI - Assegurar a organização, a funcionalidade e o registro das atividades do Curso, com a colaboração da secretaria do Curso, incluindo a definição de horários da Coordenação para atendimento aos acadêmicos;

XXXII - Exercer outras atribuições previstas na legislação, neste Regulamento e demais normas da UFFS.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CAMPUS PASSO FUNDO
Coordenação do Curso de Medicina
Rua Capitão Araújo, 20, Centro, Passo Fundo/RS, CEP 99010-200, (54) 3335-8511
medicina.pf@uffs.edu.br; www.uffs.edu.br

5 CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

A seguir, apresenta-se o cronograma de atividades a serem desenvolvidas durante a Gestão do Curso de 2025 a 2027.

5.1 Atividades administrativas do Curso

ATIVIDADES	PERIODICIDADE
Leitura e resposta de e-mails.	Permanente
Atendimento de demandas diversas por telefone e <i>WhatsApp</i> .	Permanente
Encaminhamentos de processos e documentos no SIPAC.	Conforme demanda
Elaboração, revisão e despacho de documentos.	Conforme demanda
Avaliação, despacho e validação de componentes curriculares	Conforme demanda
Participação nas reuniões administrativas do <i>Campus</i> .	Semanais
Participação nas reuniões convocadas pela Direção, pela Coordenação Acadêmica, pela Reitoria, pelas Pró-Reitorias, entre outras.	Conforme demanda
Organização de informações para atender às demandas do ENAMED.	Conforme demanda

5.2 Atividades pedagógicas do Curso

ATIVIDADES	PERIODICIDADE
Planejamento das atividades do curso.	Semestral
Convocar e coordenar reuniões formativas e de planejamento do semestre.	Semestrais
Acompanhar a elaboração dos Planos de Curso.	Semestral
Convocar e presidir as reuniões do Colegiado do Curso.	Mensal
Convocar e presidir as reuniões do Núcleo Docente Estruturante (NDE).	Bimestrais
Convocar e coordenar reuniões de professores por áreas, níveis e/ou componentes.	Sempre que necessário
Participar das reuniões do Núcleo de Apoio Pedagógico do <i>Campus</i> .	Conforme convocação
Incentivo à promoção e organização de atividades de ensino, pesquisa e extensão.	Permanente
Demandas relacionadas aos estudantes com deficiência	Conforme demanda



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CAMPUS PASSO FUNDO

Coordenação do Curso de Medicina
Rua Capitão Araújo, 20, Centro, Passo Fundo/RS, CEP 99010-200, (54) 3335-8511
medicina.pf@uffs.edu.br; www.uffs.edu.br

Atendimento aos professores para esclarecimentos e orientações sobre o ensino, o Curso, o SIGAA e outros assuntos relacionados à Coordenação.	Permanente
Avaliação de desempenho dos professores.	Conforme demanda
Organização das demandas do Teste de Progresso (ABEM).	Anualmente
Análise e reformulação do Projeto Pedagógico do Curso com atenção à curricularização da extensão.	Conforme demanda

5.3 Atividades com os estudantes do Curso

ATIVIDADES	PERIODICIDADE
Atendimento aos alunos para esclarecimentos e resolução de dúvidas sobre o curso.	Permanente
Acolhimento aos estudantes ingressantes.	Semestral
Participação em formatura.	Semestral
Demandas da Atlética, do Diretório Acadêmico e demandas estudantis da comunidade acadêmica.	Conforme demanda

6 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este Plano de Ação da Coordenação do Curso de Medicina está disponível na página do Curso para consulta. O documento tem como data-limite agosto de 2027, um mês antes do término do mandato da atual. A Coordenação do Curso fará a análise das ações realizadas, de modo a verificar se as demandas existentes foram atendidas, bem como definir ações corretivas ou providências para minimizar ou eliminar as fragilidades observadas.



PEÇA DOCUMENTAL Nº 12/2025 - CCM - PF (10.43.03.07)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 07/04/2026 17:32)

JULIO CESAR STOBBE

COORDENADOR DE CURSO - TITULAR

CCM - PF (10.43.03.07)

Matrícula: ###581#2

(Assinado digitalmente em 06/04/2026 15:48)

RICIERI NAUE MOCELIN

COORDENADOR DE CURSO - SUBSTITUTO

CCM - PF (10.43.03.07)

Matrícula: ###131#7

Visualize o documento original em <https://sipac.uffs.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **12**, ano: **2025**, tipo: **PEÇA DOCUMENTAL**, data de emissão: **06/04/2026** e o código de verificação: **6292eb587b**